

Expediente nº 95/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2017

Altera o do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, nos termos do parágrafo terceiro do art. 105, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio, promulga as seguintes alterações ao texto do referido Regimento Interno:

Art. 1º. O art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio - Resolução n. 577, de 30-11-2006 -, passa a ter a seguinte redação:

Art. 73 - As sessões da Comissão Representativa serão realizadas, se necessário, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão Representativa serão feitas por maioria simples.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa alterar a periodicidade das reuniões das sessões da Comissão Representativa desta Câmara durante o recesso parlamentar. Vislumbrando-se a realidade de Esteio, que possui apenas dez vereadores, exigir sessões semanais da Comissão Representativa durante o recesso, tal como ocorre atualmente, revela-se desnecessário, onerando excessivamente os vereadores, tornando o interstício onde não há sessões ordinárias inócuo para a maioria dos edis.

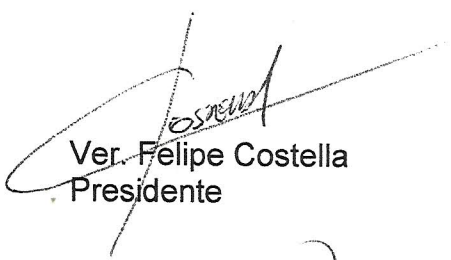
Diante de tal questão, buscou-se inspiração no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, no qual as reuniões da

Comissão Representativa durante o recesso parlamentar dão-se mediante convocação da presidência ou por um terço de seus membros, não havendo fixação de periodicidade. Isto é, a sessão ocorrerá se houver alguma demanda específica.

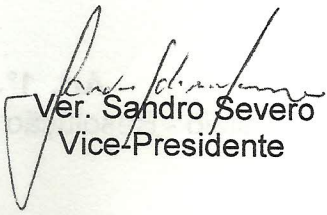
Este é o modelo que se pretende instituir neste Legislativo, permitindo que cada vereador tenha um melhor planejamento pessoal durante o recesso, razão pela qual entende-se plenamente justificada a matéria, a qual submete-se aos nobres pares.

Esteio, 29 de agosto de 2017.

Mesa Diretora da Câmara de Esteio



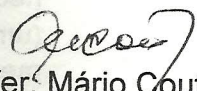
Ver. Felipe Costella
Presidente



Ver. Sandro Severo
Vice-Presidente



Ver^a Fernanda Fernandes
1º Secretária



Ver. Mário Couto
2º Secretário